



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 07 de novembro de 2022 às 17:11, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4299354: TERMO ADITIVO Nº 119/2022

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Herval d'Oeste

## MUNICÍPIO

Herval d'Oeste



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4299354>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

1

Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d' Oeste  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE**  
CNPJ/MF nº 82.939.430/0001-38  
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro  
**CONTRATANTE**

Estado de Santa Catarina  
Município de Florianópolis  
**FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.**  
CNPJ 14.284.430/0001-97  
Rod. SC 401 KM 5 Nº 4.600 – Bloco 2 – SACO GRANDE II  
**CONTRATADA**

## **TERMO ADITIVO Nº 119/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de Herval d'Oeste, através de sua Unidade Gestora, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MAURO SÉRGIO MARTINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 713.164.509-53, doravante denominado CONTRATANTE, e o **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC.** Orgão Público da Administração Pública Estadual, estabelecido na Rod. SC 401 KM 5 Nº 4.600 – Bloco 2 – SACO GRANDE II – Florianópolis - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.284.430/0001-97 doravante denominada CONTRATADA, firma-se o presente Termo Aditivo referente ao processo licitatório nº 018/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de atividades publicação de matérias por meio do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DIOESC, , na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores da planilha orçamentária adjudicada, devido ao aumento no quantitativo de publicações oficiais, em virtude do aumento de convênios e emendas parlamentares durante o exercício de 2022 que exigem publicação no DOE-SC, conforme planilha abaixo:

#### 1.1 – Itens a acrescentar

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Total Estimado
01	PUBLICAÇÕES LEGAIS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	CMC	DOU	R\$ 2.500,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

2.1. O Acréscimo de serviços constante na Cláusula primeira corresponde a um aumento do quantitativo do objeto na ordem de 25 % do valor total inicial contratado, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo a um acréscimo no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com as supressões e acréscimos, decorrentes deste Termo Aditivo, o valor do contrato original que era de R\$ 10.00,00 (dez mil reais), passará para **R\$ 12.500,00** (doze mil se quinhentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios da Administração Municipal
- 4.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021 de 10/12/2021 na seguinte rubrica:

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

*Atividade: Manutenção Encargos, e atividades de Apoio Administrativo.*

*Elemento Despesa: Aplicações Diretas 33.90.39.90.00.00*

*Função Programática: 04.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00*

*Reduzido 18*

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O presente TERMO ADITIVO é celebrado com base, no *artigo 58 inciso I,<sup>1</sup>*, no *artigo 65 inciso I, alínea "a,"<sup>2</sup>*, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. A Publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova autorização de fornecimento para a realização dos serviços ora aditados.
- 6.2. Todos os demais itens e cláusulas, que não foram modificados por força deste TERMO ADITIVO, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado no formato digital.

Herval d'Oeste 07 de novembro de 2022

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito

---

<sup>1</sup> Art. 58... - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

<sup>2</sup> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;